



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1229

Aprova reestruturação departamental da Escola de Farmácia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reestruturação departamental na UFOP;

considerando as diretrizes propostas para a educação farmacêutica no Brasil, em tramitação no Conselho Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º A Escola de Farmácia compreenderá os Departamentos de Análises Clínicas e Farmácia.

Art. 2º O Departamento de Indústria será incorporado pelo Departamento de Farmácia.

Art. 3º As adequações internas serão providenciadas pelos departamentos referidos no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 1998.

Art. 5º Revogar as Resoluções CEPE n.ºs 1142, de 24 de junho de 1997, e a 1157, de 05 de agosto de 1997.

Ouro Preto, em 11 de dezembro de 1997.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente